



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 De Janeiro - 422 - Cep 96300-000
Fone- Fax (53) 3261-6930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**ALTERA DECRETO 178/2010 SOBRE A
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES DE TRANSITO - JARI.**

O **PREFEITO DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando 357/2017 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso I do art. 3º do Decreto nº 178/2010 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

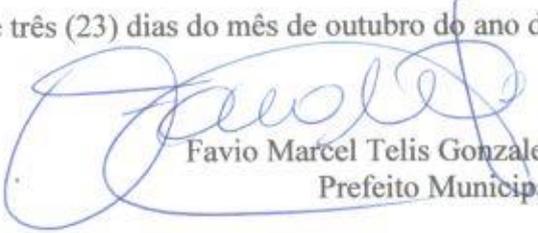
I – Um representante do órgão que impôs a penalidade, que a presidirá;”

Art. 2º. O inciso IV fica excluído.

~~IV – um representante servidor do órgão que impôs a penalidade;~~

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017).


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração